



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Gabinete do vereador Celso Giannazi

PROJETO DE LEI nº

Autoriza o Poder Executivo a instituir a Bolsa Auxílio Permanência para estudantes da modalidade Educação de Jovens e Adultos – EJA da rede municipal de ensino.

A Câmara Municipal de São Paulo **DECRETA**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir a Bolsa Auxílio Permanência, destinada à concessão de auxílio financeiro a estudantes regularmente matriculados e frequentes na modalidade Educação de Jovens e Adultos – EJA.

§ 1º A Bolsa Auxílio Permanência terá como objetivos manter as condições de permanência do estudante na EJA com o auxílio em despesas como alimentação, transporte, vestuário, assistência médica e psicológica, além de auxílio em atividades de estudo e pesquisa.

§ 2º O valor da Bolsa Auxílio Permanência será fixado por decreto pelo Poder Executivo e deverá ser reajustado anualmente.

§ 3º Caso o estudante seja mãe ou pessoa com deficiência, o valor da Bolsa Auxílio Permanência a que se refere o § 2º será devido em dobro.

Art. 2º A Bolsa Auxílio Permanência será devido aos estudantes que atestarem frequência mínima obrigatória e participação nas aulas.

Art. 3º As despesas geradas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Celso Giannazi
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Gabinete do vereador Celso Giannazi

Justificativa

A educação de Jovens e Adultos tem como objetivo principal combater a falta de oportunidade de conclusão escolar na idade recomendada e surgiu no nosso contexto social para reparar um problema histórico que é a falta de acesso à educação na idade certa.

Um dado importante é que no Brasil, segundo a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD Contínua) 2019, a taxa de analfabetismo das pessoas de 15 anos ou mais de idade foi estimada em 6,6% (11 milhões de analfabetos)ⁱ e com a pandemia esse cenário teve um aumento considerável, destacando-se que a grande maioria desses sujeitos são pessoas moradoras de ocupações urbanas ou rurais, jovens, mulheres e idosos, negros e indígenas, ou seja, as minorias existentes em nossa sociedade que mais uma vez indicam o quanto o governo erra ao não fazer políticas públicas que os alcancem e garantam seus direitos.

Ter acesso à educação não só dá oportunidades de melhoria financeira como também dá ao estudante a oportunidade de “sentir alguém”, a valorização pessoal é importantíssima principalmente para pessoas que sempre sofreram preconceitos sociais e a pandemia trouxe consigo o agravamento dessas mazelas sociais, o estudo para jovens e adultos já é difícil por inúmeros fatores para conciliar e nesse período tornou-se ainda pior, pois foi necessário cuidar de filhos (as) e/ou netos (as) em educação remota, com falta de conectividade e falta de aparelhos adequados, por isso muitos alunos deixaram seus estudos de lado. Com a bolsa auxílio proposta em tela, não só estaremos garantindo o acesso desses estudantes à escola, como também garantiremos sua permanência.

Dar acesso à educação é devolver a dignidade e o bem estar aos estudantes jovens e adultos e garantir sua permanência é dever do estado, sendo por isso que apresento essa propositura aos nobres vereadores.

ⁱ <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-sala-de-imprensa/2013-agencia-de-noticias/releases/28285-pnad-educacao-2019-mais-da-metade-das-pessoas-de-25-anos-ou-mais-nao-completaram-o-ensino-medio>, acessado em 23/11/2022